

# Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)

**CONTABILIDADE FERNANDES LTDA**  
 Rua DEZESSETE, 108  
 CEP: 32070-400 - Bairro: TROPICAL  
 Município: Contagem - MG  
 E-mail: LASILVA.FERNANDES@GMAIL.COM  
 Fone: (00) 03397-7576



Número da NFS-e <b>1</b>	
Série da NFS-e <b>NACIONAL</b>	
Data do Serviço <b>06/01/2026</b>	Código Verificador <b>0b4297329</b>

**CNPJ / CPF**      **Inscrição Estadual**      **Inscrição Municipal**  
 14.262.336/0001-37      \*\*\*\*      72064236

<b>MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG</b> Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (31) 3363-5645 - <a href="http://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/">http://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/</a>	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Município de Prestação Serviço	Tributado no Município
	06/01/2026	Exigível	Contagem/MG	Contagem/MG

Chave de Acesso da NFS-e 3118601121426233600013700000000000126012486685843	Número DPS 1	Série DPS 49999	Data e hora de Emissão da DPS 06/01/2026 08:54:17
---	-----------------	--------------------	--

### TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS - ANJO		CNPJ / CPF 02.411.691/0001-41	
Endereço Av. DURVAL ALVES DE FARIA,2167		Inscrição Municipal 65131010	Inscrição Estadual 0
Cidade Contagem	UF MG	Bairro TROPICAL	CEP 32070-040
E-mail email@email.com.br		Fone (00) 0000-0000	

### INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****	Fone *****	Cidade *****

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ. ISSQN	VALOR ISSQN	RETIDO
Prestação de Serviços Contábeis 12/2025. Alíquota Efetiva: 2,2600000000%.	3.020,00	2,26	68,25	Não
	ALIQ. CBS	VALOR CBS	ALIQ. IBS EST.	VALOR IBS EST.
	0,90	26,57	0,10	2,95

Código do Serviço 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Código NBS 113022100	Indicador de Operações 100301	Classificação Tributária 000001
---	-------------------------	----------------------------------	------------------------------------

Código de Tributação Nacional 17.19.01 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Código de Tributação Municipal 6920601 - Atividades de contabilidade
--	---

CIDE 0,00	COFINS 0,00	COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00	IOF 0,00	IPI 0,00	PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importação 0,00
--------------	----------------	---------------------------	--------------	-------------	-------------	-------------------	------------------------------

Base Cálculo ISSQN Próprio 3.020,00	Valor do ISSQN Próprio 68,25	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 68,25	Valor Dedução/Descontos 0,00
--	---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

Valor do CBS 26,57	Valor do IBS Estadual 2,95	<b>Valor total IBS CBS</b>	<b>29,52</b>
-----------------------	-------------------------------	----------------------------	--------------

Valor Total da NFS-e 3.020,00	Valor Líquido da NFS-e 3.020,00
----------------------------------	------------------------------------

#### Informações Adicionais

NOTA EMITIDA POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI  
 Lei 12741/2012: Mun: R\$89,69; Est: R\$0,00; Fed: R\$406,19; Total Aprox: R\$495,88. Fonte: IBPT.  
 Campos identificados com \*\*\*\* referem-se a informações de IBS e CBS de preenchimento opcional pelo contribuinte, não informadas na emissão da NFS-e.



Consulta realizada em 06/01/2026 às 08:56:12.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/>



10b429732914262336000137

Recebi(emos) de CONTABILIDADE FERNANDES LTDA	Número da NFS-e 1	Número de Controle do Município
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	Competência 06/01/2026	
_____ Data	_____ NFS-e	
_____ Identificação e assinatura do receptor	0b4297329	

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO**

Consulta realizada em 06/01/2026 às 08:56:12.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://nfse-contagem.gov.br.cloud/nfse.portal/>

**E/OU MATERIAL FORNECIDO**

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO**

**E/OU MATERIAL FORNECIDO**

06/01/2026  
Página 1 de 1

*Lotmanis*

06/01/2026  
*Locomartins*

## Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

Data

**R\$ 3.020,00** **06/01/2026**

15:22:26



**Pix realizado com sucesso!**

### Dados do recebedor

Nome

**CONTABILIDADE FERNANDES LTDA**

CNPJ

**14.262.336/0001-37**

Instituição

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

### Dados do pagador

Nome

**ASSOC ASSIST SOCIAL JD OLIVEIRAS**

CNPJ

**02.411.691/0001-41**

Instituição

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

### Dados da transação

Valor

**R\$ 3.020,00**

Data/Hora

**06/01/2026 - 15:22:26**

Descrição

**honorários contábeis**

ID transação

**E003603052026010618184492**

c

Código da operação

**58231204433**

Chave de segurança

**LT5KPE28KV7V6ZUE**

Chave Pix

**14262336000137**

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

## Orçamento

Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 14.262.336/0001-37, e endereço a Rua Dezessete nº 108, bairro Tropical na cidade de Contagem/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2167, bairro Tropical, Contagem/MG

- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2022, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confeção de Folha de Pagamento.
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro.
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário.
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 39.468,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.020,00 (Três mil, e Vinte Reais) ao mês com vencimento todo dia 02 de cada mês.

Observação: os serviços prestados serão iniciados no dia 01 de Janeiro de 2025 e finalizado no dia 31 de Dezembro de 2025.

Contagem, 16 de Dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Contabilidade Fernandes LTDA – ME  
CNPJ: 14.262.336/0001-37



## Orçamento

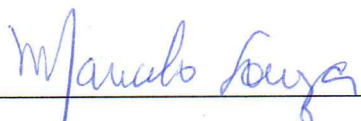
Prestação de Serviços Contábeis, entre a Consultar Gestão De Contabilidade LTDA, com inscrição no CNPJ sob nº 09.284.277/0001-68, e endereço a Rua da Bahia, nº 1900 – 11º andar – sala 1102, Bairro Lourdes em Belo Horizonte/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2167, bairro Tropical, Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 21 a 30 Funcionários registrados no ano de 2025, com execução de:

- a) Registro de Funcionário.
- b) Confecção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salário após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRRF, PIS e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Consultar Gestão De Contabilidade LTDA cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 39.468,00 (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) ao mês com vencimento todo primeiro dia Útil do mês.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2025.



Consultar Gestão De Contabilidade LTDA

CNPJ: 09.284.277/0001-68

INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA  
CNPJ – 18.624.367/0001-41

ORÇAMENTO:


Prestação de Serviços Contábeis, entre a Contabilidade Fernandes – ME, com inscrição no CNPJ sob nº 18.624.367/0001-41, endereço a Rua Waldomiro Lobo nº 981, sala 1, bairro Arão Reis em Belo Horizonte/MG, e a Associação de Assistência Social Jardim das Oliveiras – endereço a Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, bairro Tropical Contagem/MG.

- Para atender a demanda de 25 a 30 Funcionários registrados no ano de 2025, com execução de:

- a) Registro de Funcionário e Informações ao E social mensal
- b) Confecção de Folha de Pagamento
- c) Informações aos órgãos competentes.
- d) Recibos de Férias após 01 ano de Registro
- e) Folha de Pagamento de 13º Salario após 01 ano
- f) Guias de FGTS, INSS, IRF e Sindicais mensais
- g) Rescisões a Pedido da Contratante
- h) Lançamentos Contábeis
- i) Apuração de Balancete e Balanço anual
- j) Demonstração de Resultados.

O preço que a Contabilidade Fernandes, cobrará para o ano de 2025, será de R\$ 41.600,00 (Quarenta e Hum Mil e Seiscentos Reais), que deverá ser pago em 13 parcelas de R\$ 3.200,00 (Três Mil Duzentos Reais) ao mês com vencimento todo dia 01 de cada mês.

Contagem, 28 de Dezembro de 2024.

  
-----  
INOVAR SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO SE ASSISTENCIA SOCIAL JARDIM DAS OLIVIRAS**, com sede à Av. Durval Alves de Faria nº 2.167, Bairro: Tropical, CEP: 32.072-040, Contagem/MG, inscrita no CNPJ 02.411.691/0001-41, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Escritório de Contabilidade **CONTABILIDADE FERNANDES- ME**, com sede à Rua Dezesete, nº 108, Bairro Tropical, Cidade de Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº 14.262.336/0001-37, doravante **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e “Contratado” o que se segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA - A contratante** neste ato contrata os serviços profissionais do contratado nas seguintes áreas:

### 1. Escrituração Contábil.

- 1.1 - Classificação da contabilidade de acordo com normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2 - Emissão de Balancetes;
- 1.3 - Elaboração de Balanço anual e Demonstrativo de Resultado.

### 2. Escrituração Fiscal.

- 2.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam Federais, Estaduais ou Municipais;
- 2.2 - Escrituração dos Registros Fiscais de todos os Livros obrigatórios perante o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como, as obrigações que se fizerem necessárias;
- 2.3 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais;

### 3. Departamento de Pessoal.

- 3.1 - Contrato de experiência;
- 3.2 - Comunicação admissão, demissão ao Ministério Público;
- 3.3 - Folha de Pagamento e recibo de pagamento;
- 3.4 - FGTS;
- 3.5 - INSS;
- 3.6 - Rescisões Trabalhistas;
- 3.7 - Recibo de Férias;
- 3.8 - Carta de apresentação de empregados;
- 3.9 - Seguro desemprego;
- 3.10 - Recibo de responsabilidade salário família;
- 3.11 - Recibo de Vale Transporte;
- 3.12 - Guia Sindical Patronal e Empregados;
- 3.13 - Comprovante de Rendimento (empregado e empregador);
- 3.14 - Quadro de Horário de Empregado;
- 3.15 - Atendimento das demais exigências previstas da Legislação, bem como, de eventuais procedimentos contábeis.



#### **4. Impostos Federais.**

4.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

4.2 - Guias de todos os impostos;

4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como, de eventuais procedimentos fiscais.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A **Contratante** se compromete preparar mensalmente toda documentação fiscal-contábil, que deverá ser entregue a este Escritório impreterivelmente, nos dias 01,15 e 25 ou primeiro dia útil subsequentes a estas datas de cada mês, quando não houver expediente no Escritório ou na Empresa em um desses dias, a fim de que o **Contratado(a)** possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O **Contratado** assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos realizados, assim, pelas orientações que prestar.

**CLAUSULA QUARTA** - As orientações dadas pelo **Contratado** deverão ser rigorosamente seguidas pela **Contratante**, eximindo-se a primeira das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLAUSULA QUINTA** - As multas decorrentes da entrega fora do prazo legal, para pagamento, ou que forem decorrentes da não execução dos serviços por parte do **Contratado**, serão de responsabilidade da mesma.

**CLAUSULA SEXTA** - A **Contratante** pagará ao **Contratado (a)** pelos serviços prestados, os honorários mensais de R\$ 3.020,00 (Três Mil e Vinte Reais) por mês com pagamento no dia 01 de cada mês subsequente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os valores gastos com materiais na execução de serviços, tais como, Livros, Carimbos, Pastas de Arquivos, CDs etc. correrão por conta da **Contratante**. No caso do pagamento ser efetuado pelo **Contratado**, este será reembolsado pela primeira, mediante apresentação dos comprovantes.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Os honorários serão reajustados em comum acordo entre as partes em qualquer época ou quando houver aumento considerado dos serviços contratados.

**CLAUSULA SÉTIMA** - No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 01(um) honorário mensal, a ser pago até o dia 20 daquele mês, por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial, preenchimento da Reais, elaboração das 1ª e 2ª parcelas do 13º. salário, Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Inventário de Estoque.

**CLAUSULA OITAVA** - No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 5% ao mês. Persistindo o atraso, por período de 03(três) meses, o contratado, poderá **suspender os serviços** até sua regularização, eximindo-se de qualquer responsabilidade pelos danos causados, no período da paralisação.



**CLAUSULA NONA** - Este instrumento é feito por tempo determinado, iniciando-se em 01/01/2025 e terminando em 31/12/2025, podendo ser residido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30 (Trinta) dias, por escrito e apresentada as razões da rescisão.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Os documentos e Livros Contábeis no caso de transferência de serviço, por qualquer motivo, só serão entregues a outro profissional da contabilidade, após este cumprir as formalidades do **Termo de Transferência de Responsabilidade Técnica**, de que trata os artigos 7º do Código de Ética do Contabilista c/c artigo 24 inciso XXI do Estatuto dos Conselhos de Contabilidade, Resolução CFC 825/98.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Todos os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pela **Contratante**, serão cobrados a parte, com preços previamente convencionados.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os Casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Prevalecendo, porém a discórdia será competente o Foro da Comarca de Contagem no Estado de Minas. Gerais.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 01 de Janeiro de 2025.

Vair Rocha de Oliveira  
ASSOC.ASSIST.SOCIAL JARDIM DAS OLIVEIRAS

[Assinatura]  
CONTABILIDADE FERNANDES LTDA

Testemunhas:

Barbara Emanuela Gomes Teixeira  
BARBARA EMANUELA GOMES TEIXEIRA

Marcus Vinicius Santos Estor  
MARCUS VINICIUS SANTOS